



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 2110/2018
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Motivação para contratação

Tendo em vista a necessidade de estabelecer uma eficaz comunicação com os usuários, público em geral e as equipes de trabalho que atuam na rede socioassistencial em suas atividades diárias, nas ações e campanhas realizadas conforme agenda positiva desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social no município de Macaíba/RN, de modo a facilitar comunicação visual uma vez que é mais acessível e prático.

1.2. Benefícios da Contratação

Estabelecer uma melhor comunicação visual entre o público, usuários e equipes de trabalhos dentre todas as ações que se fizerem necessário promovidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMTAS no município de Macaíba/RN.

2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas de contratação de empresa especializada na confecção de material de comunicação visual para viabilizar a comunicação entre o público, usuários e equipes de trabalhos, dentre todas as ações que se fizerem necessárias promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 2110/2018
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

3. OBJETO

3.1- A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, sob demanda, de MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 - O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

3.3 – Especificação do Objeto:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	BANNER 01 Produção gráfica de banner, medindo 0,80 x 1,20 m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, colorido. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	Unidade	500
02	BANNER 02 Banner impresso em lona com gramatura de 440g, com trama 1000 x 1000 folha, com bastões de madeira 7/8 e corda para banner de 4 mm para sustentação, impressão digital colorida em alta resolução de 1440 x 1440 dpi. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	Metros	2.000
03	BANNER 03 Banner impresso em lona com gramatura de 440g com trama de 1000 x 1000 folha, com aplicação de ilhós de latão nº 0, de 20 em 20 cm, canos de metal e corda para banner de 4 mm para sustentação, impressão digital colorida em alta resolução de 1440 x 1440 dpi. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	Metros	2.000
04	ADESIVO 01 Adesivo polimérico calandrado goldmax, recortado eletronicamente, impressão colorida, para sinalização de veículos e demais órgãos públicos, com aplicação na sede da contratante ou nos prédios administrados pela sede. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	Metros	2.000
05	ADESIVO 02 Adesivo microperfurado, impressão digital colorida em alta resolução de 1440 x 1440 dpi, para sinalização de veículos e outros setores, com entrega e instalação na sede da contratante ou nos prédios administrados pela sede. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	Metros	2.000
06	ADESIVO 03 Adesivo calandrado d1000, impressão digital colorida em alta resolução de 1440 x 1440 dpi, com aplicação de verniz UV, para sinalização de veículos e outros setores, com aplicação e instalação na sede da contratante ou nos prédios administrados pela sede. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	Metros	2.000
07	FAIXA Faixa impressa em tecido morim com artes coloridas com medida mínima de 5m linear com acabamento e bastões para fixação, instalada com amarração em arame galvanizado nº 18, instalada na sede da contratante ou nos prédios administrados pela sede. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	Metros	500

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 211012018
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

3.4. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

4. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ENTREGA E DO LOCAL

4.1. Para cada pedido será encaminhada Autorização de Fornecimento, pelo Setor de compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a qual deverá ser retirada no prazo de 24 horas do aviso.

4.2. Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e em caso necessário realizar a instalação na sede da contratante ou em qualquer órgão público do município de Macaíba/RN e ainda em localidades dentro do estado do Rio Grande do Norte.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8. 666/93, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da forma como se segue:

- a. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;
- b. Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 2110/2018
PÁG: _____
ASS: [assinatura]
MAT: 1105450-1

5.2. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pela SEMTAS não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

6. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos, pode ser definido da seguinte forma:

6.1.1. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;

6.1.2. Por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.

6.2. Neste caso os custos foram levantados em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo global por item, a ser pago no fornecimento total dos produtos, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores aos da tabela abaixo.

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03
1	500	Unidade	BANNER 01 Produção gráfica de banner, medindo 0,80 x 1,20 m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, colorido. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	R\$ 38.400,00	R\$ 40.000,00	R\$ 35.000,00
2	2.000	Metros	BANNER 02 Banner impresso em lona com gramatura de 440g, com trama 1000 x 1000 folha, com bastões de madeira 7/8 e corda para banner de 4 mm para sustentação, impressão digital colorida em alta resolução de 1440 x 1440 dpi. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	R\$ 120.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 200.000,00

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 211012018
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

3	2.000	Metros	BANNER 03 Banner impresso em lona com gramatura de 440g com trama de 1000 x 1000 folha, com aplicação de ilhós de latão nº 0, de 20 em 20 cm, canos de metal e corda para banner de 4 mm para sustentação, impressão digital colorida em alta resolução de 1440 x 1440 dpi. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	R\$ 120.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
4	2.000	Metros	ADESIVO 01 Adesivo polimérico calandrado goldmax, recortado eletronicamente, impressão colorida, para sinalização de veículos e demais órgãos públicos, com aplicação na sede da contratante ou nos prédios administrados pela sede. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	R\$ 240.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 200.000,00
5	2.000	Metros	ADESIVO 02 Adesivo microperfurado, impressão digital colorida em alta resolução de 1440 x 1440 dpi, para sinalização de veículos e outros setores, com entrega e instalação na sede da contratante ou nos prédios administrado pela sede. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	R\$ 200.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 200.000,00
6	2.000	Metros	ADESIVO 03 Adesivo calandrado d1000, impressão colorida digital em alta resolução de 1440 x 1440 dpi, com aplicação de verniz UV, para sinalização de veículos e outros setores, com aplicação e instalação na sede da contratante ou nos prédios administrados pela sede. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 200.000,00
7	500	Metros	FAIXA Faixa impressa em tecido morim com artes coloridas com medida mínima de 5m linear com acabamento e bastões para fixação, instalada com amarração em arame galvanizado nº 18, instalada na sede da contratante ou nos prédios administrados pela sede. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	R\$ 100.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 40.000,00

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens objetos da licitação, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

CNPJ: 14.935.624/0001-05
ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000
TELEFONE: (84) 3271-4419
E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 211012013
PÁG: _____
ASS: [assinatura]
MAT: 1105450-1

7.2. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

7.2.1. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;

7.3. Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

7.4. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.

7.6. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SEMTAS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.9. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

7.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à

[assinatura]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 2110/2018
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;

7.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;

7.12. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela SEMTAS, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;

7.13. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços objeto da contratação ao Protocolo da SEMTAS.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

8.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;

8.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

8.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.6 Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 2110/2018
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

ATENÇÃO LICITANTE A ESTE ITEM

9. DA APROVAÇÃO E ENTREGA

- 9.1 – Após a entrega do arquivo contendo o material solicitado, a contratada terá 5 (cinco) dias úteis para realizar a entrega;
- 9.2 - No caso dos itens personalizados a contratada deverá apresentar a amostra, caso não seja acatada, a contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil para apresentar nova amostra, após ser notificada da não aprovação;
- 9.3 - No caso do material ser recusado pelo fato de estar em desconformidade com a amostra aprovada, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregar o material confeccionado;
- 9.4 – O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido na sede da Contratante, situada na Travessa Frei Miguelinho, nº 10, térreo, Centro – Macaíba/RN. E em caso necessário realizar a instalação na sede da contratante ou em qualquer órgão público do município de Macaíba/RN.
- 9.5 - Os prazos previstos nesta cláusula não serão prorrogados e deverão ser cumpridos rigorosamente;
- 9.6 - Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionadas por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos.
- 9.7 - Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação e material confeccionado correrão por conta da contratada;

10. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

- 10.1 O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será realizado por meio de ordem bancária no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega do documento de cobrança que consiste na emissão do documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DAFE que refere-se

CNPJ: 14.935.624/0001-05
ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000
TELEFONE: (84) 3271-4419
E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 211012018
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

ao faturamento do material de consumo, à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e o atesto da nota fiscal pelo Executor da Ata de Registro de Preços;

10.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3 Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4 Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar à SEMTAS qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

10.5 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça liquidação da despesa, este ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

10.6 Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se dará por meio dos funcionários MÁRCIO MAX GRACIANO DA SILVA COSTA, como gestor titular e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 211012013
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

FRANCIGLEY VASCONCELOS DE AMORIM, Gestor Substituto, especialmente designados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETOS ATIVIDADES:

2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

2124 – Bloco do Programa Aprimora Rede

2123 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI – Ações Estratégicas.

2082 – Manutenção das Atividades dos Conselhos de Direito, Tutelar e de Assistência Social.

2083 – Ações do Fundo da Infância e Adolescência

2084 – Manutenção das Atividades do Acessuas.

2086 – Bloco Proteção Social Básica – PAIF

2087 – Bloco Gestão do Programa Bolsa Família – PBF

2104 – Bloco Proteção Social Especial – Serviço de Proteção Especial a Família – PAEFI.

2119 – Bloco Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2121 – Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

2278 – Manutenção das atividades do Programa Primeira Infância no SUAS

2279 – Manutenção das atividades do Controle Social da PNAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Fonte: 1000, 1029, 1055, 1021, ou 1063

13. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços o poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no Artigo 78, Incisos I a XVII, da Lei 8.666, de 21.06.93, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 79 da mesma lei.

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 21101/2018
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1 A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

15. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Macaíba/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto-Lei nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

Marcio Max Graciano da Silva Costa
Chefe do Setor de Compras
Matrícula 1108638-1